



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN))

Decreto nº. 103/2019

Convoca a 3º. (terceira), Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Gestor do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, **Augusto Aparecido Cicatto**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 3º. (terceira), Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Ariranha do Ivaí, nas dependências do Salão Multiplpo-Uso, na data de 14 de Junho de 2019, as 09:00hs, tendo como tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? "

Art. 2º A 3º. (terceira), Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 3º. (terceira), Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí-PR, 29 de maio de 2019

Augusto Aparecido Cicatto
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 256/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Finanças.

Nome do Servidor: Marcelo José dos Santos Petriolli

Data Início: 29/05/2019

Data Fim: 29/05/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 201,00

Valor Total: 201,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Eventos e Treinamentos.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL 6736

Objetivo da Viagem: Realizar Curso do SIT - Sistema Integrado de Transferências e no Auditório do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 257/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Finanças.

Nome do Servidor: Devanir Cardozo Marques Baumer

Data Início: 29/05/2019

Data Fim: 29/05/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Eventos e Treinamentos.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL 6736

Objetivo da Viagem: Realizar Curso do SIT - Sistema Integrado de Transferências e no Auditório do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 268/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 31/05/2019

Data Fim: 31/05/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalmon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense;

Comitê Municipal Programa Família Paranaense:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luzia Ferreira de Souza de Mattos

Suplente: Solange Maia

2 – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sebastião Derneis

Suplente: Jéssica Paes Berardi

3 – Secretaria Municipal de Educação/Esporte:

Titular: Silvia Vieira Vegan

Suplente: Jair Pio de Almeida

4 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Emater:

Titular: Sérgio Januário de Moraes

Suplente: Ilcio Honer Schefer

Comitê Local Programa Família Paranaense:

1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Marcelo Jose Vieira

Suplente: Valeria Tavares Luis

2 – Representantes da Saúde – PSF:

Titular: Ana Vitoria Adão

Suplente: Lucélia Silva Santos

3 – Representantes da Educação:

Titular: Roseli Hinselmann

Suplente: Cássia da Silva Verenka

4 – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Carlos Alberto Furlan

Suplente: Andréia Feliciano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

Art. 2º - Publique-se.

Ariranhão do Ivaí, 30 de Maio de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 101/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora **DAYANE MULLER**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 27/05/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de Maio de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 105/2019

SÚMULA: Nomeia servidora ao Cargo de Diretora do CMEI – Centro de Educação Infantil e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação da Servidora **SUZANA DE MATTOS VERENKA**, brasileira, casada, portadora do RG: 7.267.934-2 e CPF: 030.469.479-76 ao Cargo de Diretora do CMEI – Centro de Educação Infantil desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de Maio de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº106/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora **SHEYNA JENSEN IVASZSSZN**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 04/06/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 107/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 836/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento o valor de **R\$128.680,40 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.096 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 128.680,40**
500.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 128.680,40 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	R\$ 128.680,40

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 108/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 837/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 80.000,00**
518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal**, no montante de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 109/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 839/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.367.1201.1.104 Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais **R\$ 40.000,00**
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.367.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 32.650,00**
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ **R\$ 7.350,00**
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 696/2017, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ariranha do Ivaí para quadriênio 2018/2021, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
SUBVENÇÕES SOCIAIS	Alunos	Pessoas	29	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 749/2018, de 27/06/2018 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019”, com a seguinte especificação:

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 110/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 840/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 12.146,50 (Doze mil cento e quarenta e seis Reais e cinquenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.796,50**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.350,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias **R\$ 4.796,50**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes **R\$ 4.350,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 111/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 841/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 10.422,80 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois Reais e oitenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 10.422,80**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.378,01**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.250,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação **R\$ 1.794,79**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 112/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 842/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2.500,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.14.00.00 Diárias **R\$ 2.500,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 113/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 843/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 5.000,00(Cinco mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na aquisição do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, foram classificadas as seguintes proponentes:

ITEM	EMPRESA	VALOR R\$
01	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 42.500,00
02	VCA AUTOMOTORES LTDA	R\$ 185.000,00

Assim, tendo em vista não estar nenhum dos representantes legais presentes na sessão de julgamento das propostas comerciais a Comissão Permanente de Licitação decide pela publicação do resultado, aguardando o transcurso do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" e §1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8.666/93.

Ariranha do Ivaí-PR, 30 de maio de 2019.

Joaquim Souza Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dileusa Guedert Paulino
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Renan Luiz Tostes da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 836/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento o valor de **R\$128.680,40 (cento e vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais e quarenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.096 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 128.680,40**
500.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 128.680,40 (cento e vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	R\$ 128.680,40

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 837/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.000,00
518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00** - **Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal**, no montante de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 839/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.367.1201.1.104 Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.367.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.650,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.350,00
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 696/2017, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ariranha do Ivaí para quadriênio 2018/2021, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
SUBVENÇÕES SOCIAIS	Alunos	Pessoas	29	40.000,00

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 749/2018, de 27/06/2018 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019”, com a seguinte especificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
SUBVENÇÕES SOCIAIS	Alunos	Pessoas	29	40.000,00

Art. 5º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 840/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 12.146,50 (Doze mil cento e quarenta e seis Reais e cinquenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.796,50**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.350,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias **R\$ 4.796,50**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes **R\$ 4.350,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 841/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 10.422,80 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois Reais e oitenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 10.422,80**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.378,01**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.250,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação **R\$ 1.794,79**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 842/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2.500,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.14.00.00 Diárias **R\$ 2.500,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

LEI Nº 843/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 5.000,00(Cinco mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA, ETANOL, DIESEL BS 10 E DIESEL COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.114.600,00 (um milhão cento e quatorze mil e seiscentos reais) (um milhão cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, tendo como contratada a empresa **RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.720.544/0001-90. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 30 de maio de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Lei nº 838/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1.045.	Ações de Saúde Atenção Básica	
202 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.003.10.301.1001.2.096.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
443 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Total Suplementação:	9.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
08.001.10.301.1001.1.040.	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
187 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
	Total Redução:	9.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, em 29/05/2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.217 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

** Elotech **
23/05/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 2/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito